

Tipificação Resumida: Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal.			Código de Enquadramento: 538-00	
Amparo Legal: Art. 181, I.				
Tipificação do Enquadramento: Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.				
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.			
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:	
1. Veículo estacionado na esquina, a menos de 5 (cinco) metros do bordo do alinhamento da via transversal.	1. Infração por desobediência à sinalização: utilizar enquadramento específico. 2. Local sinalizado com permissão de estacionamento. 3. Veículo efetuando embarque e desembarque nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal, utilizar enquadramento específico: 557-60, art. 182, I.	1. VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.	1. Veículo totalmente na esquina. 2. Prejudicando a visibilidade do condutor na intersecção ou cruzamento.	
Informações Complementares:				
1. A autuação independe da existência de sinalização.				
2. Desenho Ilustrativo:				
 AUTUAR 538-00				
				